

CARTILHA INFORMACIONAL SOBRE O ATENDIMENTO JURÍDICO E TEMAS CORRELATOS

O atendimento jurídico ao Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás, **ADUFG-SINDICATO** e seus sindicalizados é prestado pelo escritório **MENTA ADVOCACIA**, na forma de plantões semanais, com atendimento, mediante agendamento prévio na seguinte forma:

- ✚ Na sede do sindicato em Goiânia-GO, nas segundas-feiras pela manhã (08:00 às 11:30) e quartas-feiras pela tarde (13:30 às 17:00), em atendimentos de 30 minutos cada, que podendo ser agendado por qualquer sindicalizado, independente de sua lotação, ocorrendo presencialmente, por ligação telefônica ou videoconferência, conforme disponibilidade do sindicalizado;
- ✚ Na subsede de Jataí, mensalmente, desde que haja ao menos oito sindicalizados agendados, de forma presencial;
- ✚ Nas subsedes de Catalão e Goiás, mensalmente, desde que haja ao menos oito sindicalizados agendados, de forma presencial;

Os atendimentos são marcados direta e exclusivamente pela recepção do sindicato, seja na sede de Goiânia ou nas subsedes de Jataí, Goiás e Catalão, ocorrendo na forma presencial ou remota, à escolha do/a sindicalizado/a.

Os atendimentos que versem sobre questões urgentíssimas (risco de perecimento de direito, saúde ou cuja gravidade seja inequívoca) devem ser encaminhados exclusivamente ao e-mail <juridico@adufg.org.br>, que serão respondidos pelo advogado plantonista da semana em até 72 (setenta e duas) horas do recebimento e não serão respondidos atendimentos não urgentes por está via e com os prazos diferenciados, ainda que classificados como urgentes, bem como não se receberá via *whatsapp* ou outros meios que não seja o e-mail acima indicado tais demandas.

O fluxo para protocolo de ação judicial, se inicia após a realização do atendimento e caso seja contratada a prestação do serviço jurídico, sendo que o advogado poderá solicitar junto à Universidade os processos administrativos que sejam necessários para prestação do serviço, ou ainda indicar qual requerimento administrativo realizar.

Os pedidos de desarquivamento de processos administrativos são atendidos pela Universidade em até um mês, que serão retirados pelos advogados, e a pós a retirada ou entrega dos processos administrativos, esses serão digitalizados, confeccionada a minuta, revisada e a ação é proposta, portanto, em um prazo mínimo de 8 (oito) semanas.

Após protocolo, será enviado ao e-mail do/a sindicalizado/a o número do processo e a distribuição/juízo que foi destinada a ação e as informações prestadas pelos advogados sobre o trâmite do processo serão apenas de sentença (primeiro grau) e acórdão (segundo grau), ou de decisão que interfira na fruição do direito perseguido.

Custas processuais na Justiça Federal sempre são recolhidas por GRU e para procedimentos iniciais são de 0,5% sobre o valor da causa, com valor mínimo devido de R\$ 5,32 e máximo de R\$ 957,69, para Recursos no Juizado Especial Federal são de 1% sobre o valor da causa, com valor mínimo devido de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, devendo o

sindicalizado desconfiar de qualquer forma de pagamento ou valor diferente desses e entrar em contato imediatamente com o sindicato.

Em hipótese alguma será feito contato por canais que não são os oficiais, tampouco solicitamos ou solicitaremos o pagamento de qualquer quantia para levantamento de valores ou sob qualquer pretexto, informando, ainda, que em hipótese alguma recebemos quaisquer valores em conta que não seja de titularidade do escritório contratado ou da entidade sindical.

Para os docentes que desejem iniciar a contratação de serviço jurídico que já sabem serem portadores do direito e não possuam o interesse de agendamento de reunião para conversa sobre a matéria, os documentos e informações podem ser diretamente enviadas para e-mail [<juridico@adufg.org.br>](mailto:juridico@adufg.org.br) ou realizar o pré-atendimento no site [<https://www.menta.adv.br/atendimento-servidorpublico>](https://www.menta.adv.br/atendimento-servidorpublico).

O/a sindicalizado/a que agende atendimento e não compareça por mais de duas vezes sem justificativa aceitável, não poderá agendar novo atendimento no mesmo trimestre, salvo se houver disponibilidade de agenda, bem como o agendamento de consultas nos plantões para verificação do andamento de processos pelo sindicalizado é limitado a um agendamento por trimestre.

Esclarece-se que os processos judiciais manejados contra as Universidades Federais são de competência da Justiça Federal, sendo o TRF1 o Tribunal que responde pela segunda instância dos processos do Estado de Goiás, bem como do Distrito Federal, Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, o que revela uma área geográfica bastante ampla, com relevante acervo processual por julgador e, por consequência, limitações quanto a celeridade da satisfação dos direitos vindicados.

Todo/a sindicalizado/a que queria saber sobre o andamento do seu processo, pode efetivar consulta instantânea para ter tal informação no próprio site do TRF1, que para primeira instância é acessado no link [<https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>](https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam) e para segunda instância no link [<https://pje2g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>](https://pje2g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam), bastando informar seu nome completo, CPF ou número do processo.

O/a sindicalizado/a poderá, a qualquer tempo, agendar horário na sede do sindicato para tirar dúvidas que vier a ter sobre o andamento do processo, mediante agendamento junto à recepção do sindicato.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2025

GEOVANA REIS
Diretora Presidente do ADUFG
Sindicato

TERTIUS LIMA DA FONSECA
Diretor de Convênios e de Assuntos
Jurídicos

ELIAS MENTA MACEDO
Advogado – OAB/GO 39.40